

PORTARIA Nº 523/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;



RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO, Matricula nº 88057, portador do RG n.º 3.542.640 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 591.615.744-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6°, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de abril de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 27 de maio de 2021.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO

Gerente de Previdência

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 523/2021 de 27/05/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO, Matrícula nº 88057, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio

Por ser a verdade assino a presente.

Constitucional da Publicidade.

Bom Conselho, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos

Secretário de Administração

http://cloud.it-sol





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 88057: CRISTANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		03/05/2021
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		04/2021
Vencimento Base 200 hs/aulas	R\$	4.092,40
Adicional por tempo de serviços 10% quinquênios	R\$	409,24
Tempo de Serviço Apurado		12.052 dias
Total	R\$	4.501,64

Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base Lei 1.694/2017
- 2) Legalidade do evento Quinquênio Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

